



BARCARENA
PREFEITURA

SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO / Contrato Nº 804/2023 / SEMUSB / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9025/2023 /Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÉRIA À SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato nº **804/2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9025/2023** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÉRIA À SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA**



MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, celebrado pela **CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB** com a **CONTRATADA - PROTEGGERE IND. COM. DE EPI'S LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.670.981/0001-63 com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno enquanto unidade responsável, foi instituído através da Lei Municipal nº 2003/2005, de 04 de maio de 2005. E tem como competência dentre outras, acompanhar e avaliar as fases de execução de programas de trabalho, do orçamento, contratos e convênios firmados com os Município. Sendo, portanto, sua atribuição, fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos públicos do Poder Executivo.

ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

O referido parecer trata da Minuta do 1º Termo de apostilamento ao contrato nº 803/2023 já mencionado, que fazem entre si a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Proteggere Ind. Com. de EPI's LTDA.

Ademais, o presente termo tem como objetivo a **RETIRADA** da fonte de recurso 1.600.0000 na dotação 10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e a **INCLUSÃO** na dotação 10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de Saúde da Família, a fonte de recurso nº 15013110. Com fulcro na Lei nº 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87. Conforme demonstrado:

ONDE SE LÊ:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.



BARCARENA
PREFEITURA

	<p>FONTE RECURSO: 1.500.1002 e 1.600.0000.</p> <p>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de saúde da família</p> <p>FONTE RECURSO: 1.500.1002 e 1.600.0000</p>
--	--

LÊ-SE:	<p>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>10 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>10.122.0064.2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>FONTE RECURSO: 1.500.1002</p> <p>10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>10.301.0051.2.127 – Manter as equipes de saúde da família</p> <p>FONTE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 e 15013110</p>
---------------	--

CONCLUSÃO

Salvo melhor Juízo, este Controle Interno entende que o 1º Termo de apostilamento ao contrato nº 804/2023, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.



Por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçadas.

Barcarena - PA, 30 de junho de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB